

**DECRETO N.º 087/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.264.901,36 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

**EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.264.901,36 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal	
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos	
1922/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	200.000,00
0208	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social, Trabalho e Habitação	
08.122.0017.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
1923/3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	20.000,00
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	
23.695.0008.1.073	Implantação do Projeto Caminho da Fé	
1903/4.4.90.51	Obras e Instalações	
898.03.99.01.02	Repasse 42575/2025 - Itaipu Binacional.....R\$	628.595,44
0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.1.120	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
1907/4.4.90.51	Obras e Instalações	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	607.000,00
10.301.0019.2.034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1919/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2492.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual...R\$	25.344,20
1920/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
492.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual...R\$	105.000,00
1921/3.3.90.30	Material de Consumo	
492.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual...R\$	660.000,00
0305	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0017.2.072	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	
1924/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2834.09.06.05.06	FEAS PPAS I - Superávit.....R\$	18.961,72
	Total.....R\$	<b>2.264.901,36</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

**I** – Na importância de R\$ 628.595,44 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 898.03.99.01.02 - Repasse 42575/2025 - Itaipu Binacional;

**II** – Na importância de R\$ 25.344,20 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 492.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual;

**III** – Na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 492.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual;

**IV** – Na importância de R\$ 18.961,72 (dezoito mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 834.09.06.05.06- FEAS PPAS I

**V** – Na importância de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal